

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 21/08/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.

2 - OBJETO

- 2.1 –Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
- 2.2 As especificações dos serviços estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.
- 2.3 Os serviços deverão ser prestados nos termos do presente edital, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes**:

I) - DECLARAÇÃO



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
Local – data/
(a)
Assinatura e identificação do declarante
(Razão Social da Empresa), CNPJ n°, sediada(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr, RG nº, CPF nº, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA
FORTES/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 020/2019 Processo nº 049/2019, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.
Local – data/ (a) Assinatura e identificação do declarante

- **III) –** Cópia doContrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) se for o caso;
- IV) Cópia dasCédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.
- 3.2 A <u>microempresa e empresa de pequeno porte</u> que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:
- a) No caso de microempresa, declaração de que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufira, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

OVERA FORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES - MG

ENVELOPE N° 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 049/2019

ABERTURA DIA: 21/08/2019 - 09h00min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES - MG

ENVELOPE N° 02 "DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N°020/2019

PROCESSO Nº049/2019

ABERTURA DIA: 21/08/2019 - 09h00min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Será vedada a participação de empresa:
- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.
- 5.2 Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

- 6.1 A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos serviços, conforme **ANEXO III.**
- 6.2 Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 6.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.4 Deverá apresentar junto com o envelope de proposta de preços a declaração de que possui oficina nas cidades que circundam o Município de Oliveira Fortes, com distância máxima de 30 (Trinta) km, com instalações e aparelhamentos técnicos adequados e disponíveis para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, quando da emissão da "Autorização de Serviço inicial", equipamentos e instalações para a perfeita prestação dos serviços, sob pena de



rescisão unilateral do contrato pelo Município e da aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízo de perdas e danos.

- 6.5- Conter o nome, o número do CNPJ e o endereço completo do licitante, bem como o nome do representante legal.
- 6.6 Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 7.2 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.
- 7.4 -Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de "maior lance para menor", onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.
- 7.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6 Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.
- 7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
- 7.8 Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omisso, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.
- 7.9 No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.



8 - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA - (ENVELOPE N° 2)

- 8.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- 8.2. Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;
- 8.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- 8.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal:
- 8.5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;
- 8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;
- 8.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- 8.9 Declarações contidas no ANEXO IV;
- 8.10 Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual **ANEXO V.**

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9 Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
- 9.1 As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

- 9.2 Eventual impugnação de Edital, a ser promovida pelo licitante, deverá ser feita até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 9.3 Excepcionalmente, será admitida a interposição da Impugnação e/ou recursos através de e-mail, desde que seja comprovado, no ato do envio da peça de inconformismo, o comprovante de remessa pelo correio.

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1 A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.
- 10.2 O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.
- 11.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- 11.3 O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00 Mant. Das Atividades do Gabinete do Prefeito Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica:
- 02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 Mant. Transporte Escolar Ensino Fundamental Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.39.00 Manut. Das Ativ. Do Programa Municipal Transporte de Doentes Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.09.01.10.305.0210.2083.3.3.90.39.00 Manut. Das Ativ. Da Vigilância Epidemiológica Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 Manut. Ativ. Sec. Mun. De Obras Públicas Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Agricultura Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;

12 - PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 12.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
- 12.3 As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.
- 13.2 Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.
- 13.3 Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.
- 13.4 A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.
- 13.5 Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer

2 X1 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

- 13.6 O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital
- 14.7 As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;
- 13.8 Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;
- 13.9 Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.
- 13.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.11 Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 07 de Agosto de 2019

Marlene Nepomuceno da Silva Pregoeira

Rafaela Ferreira Florêncio (Apoio)

Elisa Otoni da Silveira (Apoio)

ANTONIO CARLOS DE OLIVERIA Prefeito Municipal

Q VEIRA FORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 049/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e máquinas do município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24hs por dia, mediante solicitação do setor responsável para atender as necessidades da Secretaria			
01	Municipal de Saúde.	06	R\$	R\$
	Prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e máquinas do município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24hs por dia, mediante solicitação do setor responsável para atender as necessidades da Secretaria			
02	Municipal de Educação.	06	R\$	R\$
03	Prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e máquinas do município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24hs por dia, mediante solicitação do setor responsável para atender as necessidades da Secretaria	06	R\$	R\$
	Municipal de Obras. Prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e máquinas do município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24hs por dia, mediante solicitação do setor responsável para atender as necessidades do Gabinete			
04	do Prefeito.	06	R\$	R\$
05	Prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e		R\$	R\$



	máquinas do município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24hs por dia, mediante solicitação do setor responsável para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.	06		
06	Prestação de serviços mecânicos em geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e máquinas do município de Oliveira Fortes/MG, durante todos os dias da semana e 24hs por dia, mediante solicitação do setor responsável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	06	₽¢	Ρ¢
06	Ambiente.	06	R\$	R\$

Oliveira Fortes/MG, 07 de Agosto de 2019

Marlene Nepomuceno da Silva Pregoeira

Rafaela Ferreira Florencio (Apoio)

Elisa Otoni da Silveira (Apoio)

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO II

(Minuta) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA
CONTRATO N°/2019 PROCESSO N° 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°020/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa, com sede na,,, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº, neste ato representado pelo Sr,,,,, portador da Carteira de Identidade nº, portador da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado à Rua, nº, cidade de, estado de, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:
(tabela a ser inserida após o resultado)
CI ÁUSUI A TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- CLAUSULA TERCEIRA DO FATURAMIENTO E PAGAMIENTO
- 3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
- 3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

- 4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
- 02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.39.00 Mant. Das Atividades do Gabinete do Prefeito Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica:
- 02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 Mant. Transporte Escolar Ensino Fundamental Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.39.00 Manut. Das Ativ. Do Programa Municipal Transporte de Doentes Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.09.01.10.305.0210.2083.3.3.90.39.00 Manut. Das Ativ. Da Vigilância Epidemiológica Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 Manut. Ativ. Sec. Mun. De Obras Públicas Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;
- 02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal de Agricultura Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Para prestação dos serviços a Contratada deverá possuir oficina montada com estrutura e aparelhamentos adequados, numa distância máxima de 30KM (trinta quilômetros) da sede do Município de Oliveira Fortes/MG, nos termos do item "6.4" do Edital.
- 6.2. A Contratada deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), após a ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem fornecidos pela CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação alimentícios;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG	, de de2019.	
Antônio Carlos de Prefeito Municipal		
Testemunhas:		
Nome:	CPF	
Nome:	CPF-	



ANEXO III

MODELO PROPOSTA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: _	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	

Processo nº049/2019 Pregão Presencial nº020/2019 Tipo Menor Preço Por Item

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Oliveira Fortes/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Prestação de serviços mecânicos em			
	geral, com a finalidade de manutenção de urgência da frota de veículos e			
	máquinas do município de Oliveira			
	Fortes/MG, durante todos os dias da			
	semana e 24hs por dia, mediante			
	solicitação do setor responsável para			
	atender as necessidades da Secretaria			
01	Municipal de Saúde.	06	R\$	R\$
	Prestação de serviços mecânicos em			
	geral, com a finalidade de manutenção			
	de urgência da frota de veículos e			
	máquinas do município de Oliveira			
	Fortes/MG, durante todos os dias da			
	semana e 24hs por dia, mediante			
	solicitação do setor responsável para			
02	atender as necessidades da Secretaria	06	R\$	R\$
02	Municipal de Educação. Prestação de serviços mecânicos em	00	Кφ	Кφ
	geral, com a finalidade de manutenção			
	de urgência da frota de veículos e			
	máquinas do município de Oliveira			
	Fortes/MG, durante todos os dias da			
	semana e 24hs por dia, mediante			
	solicitação do setor responsável para			
	atender as necessidades da Secretaria			
03	Municipal de Obras.	06	R\$	R\$
	Prestação de serviços mecânicos em			
	geral, com a finalidade de manutenção			
	de urgência da frota de veículos e			
04	máquinas do município de Oliveira		R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	Fortes/MG, durante todos os dias da			
	semana e 24hs por dia, mediante			
	solicitação do setor responsável para			
	atender as necessidades do Gabinete			
	do Prefeito.	06		
	Prestação de serviços mecânicos em			
	geral, com a finalidade de manutenção			
	de urgência da frota de veículos e			
	máquinas do município de Oliveira			
	Fortes/MG, durante todos os dias da			
	semana e 24hs por dia, mediante			
	solicitação do setor responsável para			
	atender as necessidades da Vigilância			
05	Epidemiológica.	06	R\$	R\$
	Prestação de serviços mecânicos em			
	geral, com a finalidade de manutenção			
	de urgência da frota de veículos e			
	máquinas do município de Oliveira			
	Fortes/MG, durante todos os dias da			
	semana e 24hs por dia, mediante			
	solicitação do setor responsável para			
	atender as necessidades da Secretaria			
	Municipal de Agricultura e Meio			
06	Ambiente.	06	R\$	R\$
Valor To	Valor Total R\$			

Valor Total por extenso:

Exigências complementares:

- 1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto prestação do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 Nº de telefone para contato:

Local e data.

Nome da empresa CNPJ: Representante/Nome Carteira de Identidade CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃOES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA <u>ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE </u> ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na(endereço completo), DECLARA :
Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 8.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou asalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua articipação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências osteriores;
Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
ocal, de de 2019.
a) ssinatura e identificação do declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pes	soa Jurídica	_, inscrita no	CNPJ sob o	nº com
sede r	na, nº,		, neste ato	representada pelo (a
Sr. (a)	, inscrito no (CPF sob o nº		, nacionalidade (a)
	o civil (a), cargo, DECLARA , sob	as penas da	Lei, que goza	dos benefícios da Le
Compl	lementar nº 123/2006:			
	Dan and traction do Minara and and de	`		
>	Por se tratar de Microempresa ().		
>	Por se tratar de Empresa de Peq	ueno Porte ()	
	Tor oo tratar do Emproda do Foq	dono i ono (<i>)</i> ·	
>	Por se tratar de Micro Empreende	edor Individua	al ().	
	·			
	_			
Local,	de	_ de 2019.		
(a)				
` /——	tura e identificação do declarante		_	